



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 34/2024 – Do Presidente

SUSPENDE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

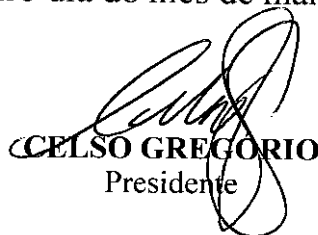
Art. 1º - Fica suspenso o gozo das férias no período de 01/03/2024 a 30/03/2024 a servidora SIRLEY DE FÁTIMA DOMINGOS, referente ao exercício de suas funções como TÉCNICO CONTÁBIL, nesta Câmara Municipal, no período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Art. 2º - A fruição do período de férias dar-se-á oportunamente mediante edição do ato correspondente.

Art. 3º - O presente Ato entra em vigor a partir da presente data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Ao primeiro dia do mês de março de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3289 - 26 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

alíneas "b)" e "c)" do contrato nº 121/2023, e considerando o prejuízo decorrido pelo descumprimento das obrigações por parte da contratada à administração pública, e com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade aplica-se a penalidade de multa administrativa no percentual de 15% sobre o valor contratual de R\$ 1.249.182,08 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos), perfazendo o valor a título de multa aplicada de R\$ 187.377,31 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), bem como a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa.

ASSINATURA: ROZANI MARCOLIN BOLZON

Matelândia-PR, 29 de fevereiro de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 034/2024 – Do Presidente

SUSPENDE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o gozo das férias no período de 01/03/2024 a 30/03/2024 a servidora SIRLEY DE FÁTIMA DOMINGOS, referente ao exercício de suas funções como TÉCNICO CONTÁBIL, nesta Câmara Municipal, no período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Art. 2º - A fruição do período de férias dar-se-á oportunamente mediante edição do ato correspondente.

Art. 3º - O presente Ato entra em vigor a partir da presente data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Ao primeiro dia do mês de março de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 035/2024 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início